



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-898 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.984

PRO 2550 15/84

"Autoriza o Poder Público a abrir crédito adicional suplementar à dotação orçamentária, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o valor de CR\$-800.000. (oitocentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

710 - SAÚDE

3231- Subvenções Sociais

03- Sanatório Antonio Luiz Sayão.....CR\$-800.000.-

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS

4120- Equipamentos e material permanente.....CR\$-800.000.-

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 13 de Novembro de 1.984.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário